

GOVERNO DE

CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO 2001 - 2001

O alvorecer de um novo tempo.

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ.: 37.465.200/0001-20

LEI N.º 161 /2001

De: 10. 01. 2001

**“ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-
MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2.001”**

O Sr. **NILSON PEREIRA LIMA**, Prefeito de **CANABRAVA DO NORTE / MT**, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO.1º - O orçamento fiscal do município de Canabrava do Norte / MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgão, para exercício de 2001 , estima a Receita e fixa despesa em **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, discriminados anexos integrantes desta lei.

ARTIGO. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES..... | R\$ 3.000.000,00 |
| Receitas Tributária..... | R\$ 174.000,00 |
| Receita de contribuições..... | R\$ 10.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ 15.000,00 |
| Receita Industrial..... | R\$ 6.000,00 |
| Outras receitas correntes..... | R\$ 162.000,00 |
| | |
| RECEITA DE CAPITAL | R\$ 2.000.000,00 |
| Operações de Crédito | R\$ 100.000,00 |
| Alienação de bens | R\$ 60.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | R\$ 100.000,00 |
| Transferencia de Capital | R\$ 1.490.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | R\$ 250.000,00 |
| | |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 5.000,000,00 |



ARTIGO 3.º- A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programas de Trabalho " e " Natureza de Despesa " , integrantes desta Lei .

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

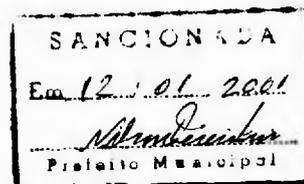
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 01 | Legislativa | R\$- 138.399,52 |
| 03 | Administração e Planejamento | R\$- 713.600,48 |
| 04 | Agricultura | R\$ 307.000,00 |
| 07 | Desenvolvimento Regional | R\$ 225.500,00 |
| 08 | Educação e Cultura | R\$ 1.692.000,00 |
| 10 | Habitação e Urbanismo | R\$ 460.000,00 |
| 13 | Saúde e Saneamento | R\$ 842.000,00 |
| 15 | Assistência e Previdência | R\$ 143.000,00 |
| 16 | Transporte | R\$ 478.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | R\$ 5.000.000,00 |

POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|----|--|------------------|
| 01 | Processo Legislativo | R\$ 138.399,52 |
| 07 | Administração | R\$ 520.600,48 |
| 08 | Administração Financeira | R\$ 193.000,00 |
| 10 | Ciência e Tecnologia | R\$ 225.500,00 |
| 13 | Organização Agraria | R\$ 31.000,00 |
| 14 | Produção Vegetal | R\$ 102.000,00 |
| 15 | Produção Animal | R\$ 18.000,00 |
| 17 | Preservação Recursos Naturais Renováveis | R\$ 28.000,00 |
| 18 | Promoção e Extensão Rural | R\$ 118.000,00 |
| 41 | Educação da Criança de 0 a 06 anos | R\$ 121.000,00 |
| 42 | Ensino Fundamental | R\$ 1.246.000,00 |
| 44 | Ensino Superior | R\$ 24.000,00 |
| 46 | Educação Física e Desporto | R\$ 137.000,00 |
| 47 | Assistência a Educandos | R\$ 9.000,00 |
| 48 | Cultura | R\$ 85.000,00 |



GOVERNO DE

CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO 2001 - 2001

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

O alvorecer de um novo tempo. CNPJ.: 37.465.200/0001-20

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-------------------------|
| 49 | Educação Especial | R\$ | 70.000,00 |
| 51 | Energia Elétrica | R\$ | 115.000,00 |
| 57 | Habitação | R\$ | 70.000,00 |
| 58 | Urbanismo | R\$ | 155.000,00 |
| 60 | Serviços de Utilidade Publica | R\$ | 120.500,00 |
| 65 | Turismo | R\$ | 10.000,00 |
| 75 | Saúde | R\$ | 577.000,00 |
| 79 | Saneamento | R\$ | 265.000,00 |
| 81 | Assistência | R\$ | 96.000,00 |
| 82 | Previdência | R\$ | 17.000,00 |
| 84 | Programa Formação Patrimônio do Servidor | R\$ | 30.000,00 |
| 88 | Transporte Rodoviário | R\$ | 478.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | R\$ 5.000.000,00 |

POR CATEGORIA ECONOMICA

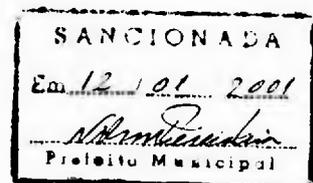
| | | |
|---------------------|-----|--------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 3.000.000,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 2.000.000,00 |

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 5.000.000,00**

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | |
|--------------------|--|-----|-------------------------|
| 01 | Câmara Municipal | R\$ | 138.399,52 |
| 02 | Gabinete do Prefeito | R\$ | 253.000,00 |
| 03 | Secretaria de Administração | R\$ | 139;600,48 |
| 04 | Secretaria de Educação e Cultura | R\$ | 1.692.000,00 |
| 05 | Secretaria de Saúde | R\$ | 842.000,00 |
| 06 | Secretaria de Agricultura Industria e Comercio | R\$ | 307.000,00 |
| 07 | Secretaria de Viação e Obras Publicas | R\$ | 1.107.000,00 |
| 08 | Secretaria de Ação Social | R\$ | 173.000,00 |
| 09 | Secretaria de infra-estrutura Básica | R\$ | 74.000,00 |
| 10 | Secretaria de Finanças | R\$ | 274.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 5.000.000,00 |



GOVERNO DE

CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO 2001 - 2004

O alvorecer de um novo tempo.

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ.: 37.465.200/0001-20

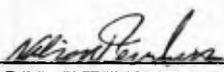
ARTIGO 4.º- Os Orçamentos das despesas das administração indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

ARTIGO 5.º- O Poder Executivo está autorizado :

- a) – realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor .
- b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 6.º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 10 de JANEIRO DE 2.001



NILSON PEREIRA LIMA
Prefeito

